

# Disparidade notável no valor da indenização impede imissão na posse

20/11/2023

O artigo 15 do [Decreto-lei 3.365/1941](#) estabelece a imissão na posse dos bens a partir do depósito do valor ofertado pelo expropriante quando constatada a situação de urgência. Mas a aplicação deste dispositivo legal possui uma exceção, relativa às situações em que há disparidade notável entre o valor ofertado e o estimado da indenização justa.

Assim, o juiz Roberto Apolinário de Castro, convocado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, suspendeu uma decisão que havia determinado a imissão provisória na posse do imóvel de um casal de produtores rurais à Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).

O governo mineiro havia declarado que o terreno era necessário para a extensão da rede de distribuição rural de energia do sistema da Cemig. Por isso, a Vara Única de Monte Alegre de Minas (MG) autorizou a imissão provisória na posse do imóvel, mediante o depósito de indenização.

A concessionária de energia fez um depósito de R\$ 920. Representados pelo advogado **Diêgo Vilela**, os donos do imóvel alegaram que o valor não era suficiente, pois a própria Cemig havia apurado uma quantia de cerca de R\$ 9 mil.

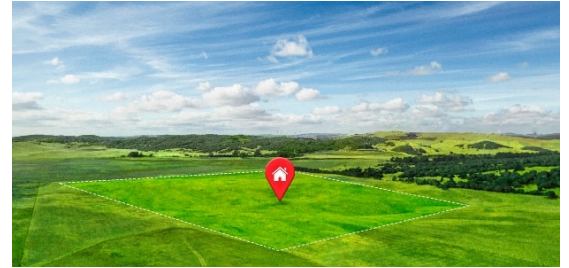
Castro observou que o decreto do governo estadual tratou de dois imóveis: o do casal, avaliado em R\$ 9 mil; e outro, de propriedade de terceiro, avaliado em aproximadamente R\$ 920. Ou seja, a Cemig se equivocou e ofereceu em depósito a indenização referente ao imóvel que não pertence aos recorrentes.

Desta forma, o juiz constatou a disparidade notável entre os valores e aplicou a exceção do artigo 15 do decreto-lei. Ele apontou que o valor de R\$ 920 “não satisfaz os requisitos necessários ao deferimento” do pedido liminar da concessionária.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1.0000.23.276852-3/001**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-nov-20/disparidade-notavel-no-valor-da-indenizacao-impede-imissao-na-posse-2/>

freepik



Cemig confundiu valor de terrenos e depositou quantia muito inferior à necessária